



Câmara
Sessão, 02/05/17
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER N° 44/2017

OBJETO: Projeto de Lei nº 34/2017 do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei nº 34/2017 institui novo Programa de Recuperação Fiscal de Bariri e dá outras providências. Ao estudar a matéria, entendemos que o artigo 2º deva ser aprovado pelo Plenário com a seguinte redação:

"Art. 2º Os débitos em geral, inclusive objeto de parcelamento anterior ao REFIS, depois de corrigidos monetariamente e com os acréscimos legais até a data do pagamento, poderão ser pagos a vista, de forma integral, até 60 dias da data da publicação desta lei, com desconto de 100% (cem por cento) da multa, dos juros e dos honorários advocatícios, excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito cujo desconto será de 5% (cinco por cento), também da multa e juros".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: A matéria é de interesse do município, razão pela qual somos pela aprovação da mesma com a alteração proposta.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de maio de 2017.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice Presidente	APROVO	
MARIA PIA BETTI DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente em exercício	APROVO	
CELISA LUISA FANTON BOLLINI (PV) Membro	APROVO	
MARIA PIA BETTI DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO	

JN/CM

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO



REJEITADO



UNANIMIDADE



NOMINA



FAVORÁVEL



Câmara Municipal
de Bariri

02 MAIO 2017